

L E I Nº. 8782/12
DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339030	Material de Consumo	170.000,00
01.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00

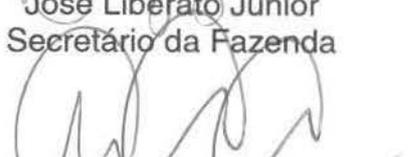
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2012.


A Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 290/12, de autoria da Mesa Diretora)